

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº
212/2023/CPL**

TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 212/2023/CPL REF. AO P.E 003/2023 - SRP, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL E A EMPRESA POSTO DEUS NO COMANDO & CIA LTDA.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VISEU, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 32.215.300/0001-84, com sede na AV. Lauro Sodré, Nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente Sr.^a SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1476554 e do CPF Nº 327.299.792-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa POSTO DEUS NO COMANDO & CIA LTDA, CNPJ Nº 36.996.088/0001-90, sediada: Rodovia BR 316, s/nº, KM 74 – Zona rural, CEP: 68.620-000, Cidade: Viseu, Estado: Pará, Telefone: (091) 99119 2086, E-mail: Postodeusnocomando@hotmail.com, Representante Legal: José Glécio Pereira de Souza, portador da Carteira de Habilitação nº 02064578850 DETRAN-PA, e CPF Nº 685.217.662-20, residente e domiciliado na Travessa São José, Nº 227, Bairro: São Francisco, Cidade: Santa Luzia do Pará, Estado: Pará, CEP.: 68.644-000, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo de Realinhamento ao Contrato que versa sobre a aquisição de Combustível, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo repactuação da Contração de Empresa Especializada em Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente da sede do Município de Viseu (PA), nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas.), o qual o valor será suprido conforme cláusulas seguintes.

a) O presente instrumento tem por objeto o realinhamento de valor, com o valor estimado do presente termo aditivo de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o realinhamento do item 01, descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SALDO	VALOR REALI- NHADO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	8.000	R\$ 6,50	R\$ 52.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 52.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Alteração do Disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, que através de estudos realizados pelo Setor de Compras de Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtude da queda nos preços dos produtos.

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

3.3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu/PA, 13 de setembro de 2023.

Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ nº 32.215.300/0001-84
Contratante

José Glécio Pereira de Souza
Posto Deus no Comando & Cia Ltda
CNPJ nº 36.996.088/0001-90
Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

